



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 147/2020 – São Paulo, quinta-feira, 13 de agosto de 2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - CAPITAL SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR **HONG KOU HEN**, JUIZ FEDERAL DA 08.ª VARA CÍVEL DA 1.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, determina a publicação deste edital, para que chegue ao conhecimento de todos que o lerem ou dele tiverem conhecimento que, na 8.ª Vara da Justiça Federal em São Paulo, situada no Fórum Pedro Lessa, com endereço na Avenida Paulista, n.º 1.682, 10.º andar, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-200, telefone 2172-4308, tramita a ação monitória n.º **5024695-48.2017.403.6100**, ajuizada por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em face de **J.A.I. ALHANASH IMPORT EXPORT COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME (CNPJ N. 12.013.286/0001-29)** e **JALALABED ISMAILALHANASH (CPF: 232.635.258-08)**, nos termos do que dispõe o artigo 513, § 2.º, inciso IV, do Código de Processo Civil, **DETERMINA A SUA INTIMAÇÃO POR EDITAL**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de **R\$ 65.707,68 (sessenta e cinco mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**, com as correções legais, para **fevereiro de 2020**, que deverá ser atualizado e acrescido de juros até a data do efetivo pagamento, segundo os critérios previstos no contrato firmado entre as partes, e dos honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito atualizado, em virtude do trânsito em julgado da sentença. A ausência de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias implicará incidência de multa no valor de 10% e incidência de novos honorários advocatícios corresponde a 10% do débito atualizado. A publicação deste edital gera a presunção absoluta de que foi efetivada a citação da parte ré/executada, que no futuro não poderá afirmar desconhecer a demanda judicial acima descrita. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 10 de agosto de 2020.

HONG KOU HEN

Juiz Federal

25ª VARA CIVEL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO

EXTRAJUDICIAL N. 0023010-28.2016.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO X INVENTARIANTE: ALTAIR TEIXEIRA DE NOVAES, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 0023010-28.2016.4.03.6100, distribuído em 28/10/2016 00:00:00, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO em face de INVENTARIANTE: ALTAIR TEIXEIRA DE NOVAES, valor da causa R\$ 17.717,56 em 28/10/2016, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) executado(s) ALTAIR TEIXEIRA DE NOVAES, brasileiro, CPF 639.801.938-53, CITADO(S) para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 17.717,56 (atualizada até 28/10/2016), referente às respectivas anuidades acostadas aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 25 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, confêri.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

JUÍZA FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 5003873-04.2018.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: FABIO LUIS DA SILVA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 5003873-04.2018.4.03.6100, distribuído em 16/02/2018, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: FABIO LUIS DA SILVA, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a) FABIO LUIS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 251.331.258-95, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 1.592,40, levada a termo no ID 35435064, em razão do débito de R\$ 144.166,47 (atualizado em 05/2020), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/08/2020 2/14

interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 16 de julho de 2020. Eu, Vítor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

JUÍZA FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 5026400-81.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: ANDRA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, PAULO DE REZENDE JUNIOR, VERUSKA DA CRUZ RODRIGUES, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 5026400-81.2017.4.03.6100, distribuído em 07/12/2017 12:04:34, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: ANDRA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, PAULO DE REZENDE JUNIOR, VERUSKA DA CRUZ RODRIGUES, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a), PAULO DE REZENDE JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 170.188.488-73, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 1.707,56, levada a termo no ID 35436585, em razão do débito de R\$ 139.955,95 (atualizado em 05/2020), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 16 de julho de 2020. Eu, Vítor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

JUÍZA FEDERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 5014393-23.2018.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EXECUTADO: AVELOX BRASIL BUSINESS E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, WELLINGTON JOSE DE ANDRADE, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 5014393-23.2018.4.03.6100, distribuída originalmente como Ação Monitória n. 5014393-23.2018.4.03.6100, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) réu(s) AVELOX BRASIL BUSINESS E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.718.044/0001-10; e WELLINGTON JOSE DE ANDRADE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 176.361.778-54, INTIMADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 1.147.307,59 (atualizada até 07/05/2020), acrescida de custas, se houver, em cumprimento ao título executivo judicial constituído nos autos (artigo 523 do Código de Processo Civil). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, seguindo-se os atos de expropriação, conforme 1º do art. 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU), nomeado nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 16 de julho de 2020. Eu, VITOR PAZ DE MELO, Técnico Judiciário, digitei e Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferi.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 5004618-18.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: ANDRE LUIZ DE SOUZA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do Cumprimento de Sentença n. 5004618-18.2017.4.03.6100, distribuída originalmente como Ação Monitória n. 5004618-18.2017.4.03.6100, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) réu(s) ANDRE LUIZ DE SOUZA brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 293.266.378-08, INTIMADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 147.466,65 (atualizada até 27/04/2020), acrescida de custas, se houver, em cumprimento ao título executivo judicial constituído nos autos (artigo 523 do Código de Processo Civil). Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo legal, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de dez por cento, seguindo-se os atos de expropriação, conforme 1º do art. 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525 do CPC). Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU), nomeado nos termos do artigo 72, II, do Código de Processo Civil, seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 16 de julho de 2020. Eu, VITOR PAZ DE MELO, Técnico Judiciário, digitei e Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 5007946-19.2018.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: CONTATO REVESTIMENTO DE INTERIORES EIRELI - ME, LEANDRO SILVA DOS SANTOS, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 5007946-19.2018.4.03.6100, distribuído em 05/04/2018 15:22:00, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: CONTATO REVESTIMENTO DE INTERIORES EIRELI - ME, LEANDRO SILVA DOS SANTOS, valor da causa R\$61.978,34 em (PREENCHER DATA), por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) executado(s) CONTATO REVESTIMENTO DE INTERIORES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 59.482.620/0001-57; e LEANDRO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 347.398.048-08, CITADO(S) para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 61.978,34 (atualizada até 05/04/2018), referente às Cédulas de Crédito Bancário acostadas aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 13/08/2020 5/14

Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 20 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conféri.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) N. 0021112-48.2014.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EXECUTADO: SALDIT INFORMATICA EIRELI - EPP, DANILO BARROS ANDRADE, JOSE ROBERTO DA SILVA DELGADO, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos do EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) n. 0021112-48.2014.4.03.6100, distribuído em 07/11/2014 00:00:00, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: SALDIT INFORMATICA EIRELI - EPP, DANILO BARROS ANDRADE, JOSE ROBERTO DA SILVA DELGADO, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, tendo sido citado por edital, fica o(a) executado(a) EXECUTADO: DANILO BARROS ANDRADE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 321.259.778-00, INTIMADO(A) da indisponibilidade do valor de R\$ 3.410,18, levada a termo no ID 35799238, em razão do débito de R\$ 61.836,17 (atualizado em 09/2019), para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar que a quantia tornada indisponível é impenhorável ou que ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. Rejeitada ou não apresentada manifestação, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, caso em que os valores serão transferidos e mantidos em depósito judicial à ordem deste juízo. Não constituído patrono, o Curador Especial (DPU) nomeado seguirá na defesa dos interesses do réu/executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de intimação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 22 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conféri.

JUÍZA FEDERA

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 5000548-21.2018.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: RIVA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, LUCIANA SANTOS RODRIGUES, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 5000548-21.2018.4.03.6100, distribuído em 09/01/2018 17:49:10, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de RIVA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, LUCIANA SANTOS RODRIGUES, valor da causa R\$ 132,521.10 em 09/01/2018, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) executado(s) RIVA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.878.370/0001-42; e LUCIANA SANTOS RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 222.824.288-89, CITADO(S) para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 132,521.10 (atualizada até 09/01/2018), referente às Cédulas de Crédito Bancário acostadas aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 25 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 5020842-60.2019.4.03.6100, ENTRE AS PARTES AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X REU: JCP DE LIMA MINI MERCADO - EPP, JOSE CLAUDIO PEREIRA DE LIMA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Ação Monitória n. 5020842-60.2019.4.03.6100, distribuída em 01/11/2019 18:01:51, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica o réu JCP DE LIMA MINI MERCADO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.076/0001-40; e JOSE CLAUDIO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 022.779.288-28, CITADO para, nos termos do art 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 33.966,06 (atualizada até 01/11/2019), referente ao contrato de abertura de conta e crédito rotativo acostado aos autos, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitoria. Caso pague o débito, os réus serão isentos do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/08/2020 7/14

embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa da ré, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 25 de julho de 2020. Eu, Vítor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferi.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 5019165-63.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: PROGOAL SEGURANCA LTDA - EPP, JOABE SANTOS DE JESUS, DANIEL LOPES DE SOUSA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 5019165-63.2017.4.03.6100, distribuído em 16/10/2017 18:22:44, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: PROGOAL SEGURANCA LTDA - EPP, JOABE SANTOS DE JESUS, DANIEL LOPES DE SOUSA, valor da causa R\$328,753.47 em (PREENCHER DATA), por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) executado(s) PROGOAL SEGURANCA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.260.138/0001-05; JOABE SANTOS DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 308.559.408-67; e DANIEL LOPES DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 474.232.263-00, CITADO(S) para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 328.753,47 (atualizada até 16/10/2017), referente às Cédulas de Crédito Bancário acostadas aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 25 de julho de 2020. Eu, Vítor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferi.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 5019165-63.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X EXECUTADO: PROGOAL SEGURANCA LTDA - EPP, JOABE SANTOS DE JESUS, DANIEL LOPES DE SOUSA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FEDERAL - CEF X EXECUTADO: PROGOAL SEGURANCA LTDA - EPP, JOABE SANTOS DE JESUS, DANIEL LOPES DE SOUSA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 5019165-63.2017.4.03.6100, distribuído em 16/10/2017 18:22:44, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF em face de EXECUTADO: PROGOAL SEGURANCA LTDA - EPP, JOABE SANTOS DE JESUS, DANIEL LOPES DE SOUSA, valor da causa R\$328,753.47 em (PREENCHER DATA), por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica(m) o(s) executado(s) PROGOAL SEGURANCA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.260.138/0001-05; JOABE SANTOS DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 308.559.408-67; e DANIEL LOPES DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 474.232.263-00, CITADO(S) para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 328.753,47 (atualizada até 16/10/2017), referente às Cédulas de Crédito Bancário acostadas aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 25 de julho de 2020. Eu, Vítor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N. 5023226-30.2018.4.03.6100, ENTRE AS PARTES EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X EXECUTADO: ERGOLIFE QUALITY ERGONOMIA, FISIOTERAPIA E CONSULTORIA EM SAUDE DO TRABALHO LTDA - ME, ANDREA DA SILVA JACAO, SARANA FAVERAO, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial n. 5023226-30.2018.4.03.6100, distribuído em 13/09/2018 18:53:33, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, proposto por EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de EXECUTADO: ERGOLIFE QUALITY ERGONOMIA, FISIOTERAPIA E CONSULTORIA EM SAUDE DO TRABALHO LTDA - ME, ANDREA DA SILVA JACAO, SARANA FAVERAO, valor da causa R\$207,202.34 em (PREENCHER DATA), por estar em lugar incerto e não sabido

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/08/2020 9/14

conforme consta dos autos, fica(m) o(s) executado(s) ERGOLIFEQUALITY ERGONOMIA, FISIOTERAPIA E CONSULTORIA EM SAUDE DO TRABALHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.477.322/0001-69; ANDREA DA SILVA JACAO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 304.879.418-29; e SARANA FAVERAO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 382.958.458-02, CITADO(S) para, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil, pagar a quantia de R\$ 207.202,34 (atualizada até 13/09/2018), referente às Cédulas de Crédito Bancário acostadas aos autos, no prazo de 3 (três) dias, acrescida de honorários advocatícios fixados em 10% do valor dado à causa, e/ou, nos termos do artigo 915 do Código de Processo Civil, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de pagamento integral da verba honorária no prazo de 3 (três) dias, esta será reduzida pela metade, conforme dispõe o 1º do artigo 827 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa do executado, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 25 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 5006255-33.2019.4.03.6100, ENTRE AS PARTES AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X REU: JOSINALDO FERREIRA VIANA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Ação Monitória n. 5006255-33.2019.4.03.6100, distribuída em 18/04/2019 13:40:57, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica o réu JOSINALDO FERREIRA VIANA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 758.901.603-97, CITADO para, nos termos do art 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 70.694,38 (atualizada até 18/04/2019), referente ao Contrato de Abertura de Conta e Crédito Rotativo acostado aos autos, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitória. Caso pague o débito, os réus serão isentos do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa da ré, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 27 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conferei.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 5023708-12.2017.4.03.6100, ENTRE AS PARTES AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF X REU: MODADONE BELAS LTDA - ME, ELAINE CRISTINA SANAE HANDA MORITA, ELIDA CRISTINE SAYURI HANDA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Ação Monitória n. 5023708-12.2017.4.03.6100, distribuída em 10/11/2017 17:34:17, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, fica o réu MODADONE BELAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.377.977/0001-46; ELAINE CRISTINA SANAE HANDA MORITA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 156.975.898-08; e ELIDA CRISTINE SAYURI HANDA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 294.875.458-59, CIDADAS para, nos termos do art 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 109.759,18 (atualizada até 10/11/2017), referente às Cédulas de Crédito Bancário acostadas aos autos, acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitória. Caso pague o débito, os réus serão isentos do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa da ré, nos termos do artigo 72 do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 27 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conféri.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

JUÍZA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO, PRAZO DE 30 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA N. 0005307-94.2010.4.03.6100, ENTRE AS PARTES AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X REU: LARCS METAIS, SERRALHERIA E INDUSTRIA METALRGICA LTDA - ME, VALTER NUNES, VINICIUS OLIVEIRA DA ROCHA, EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 25ª VARA FEDERAL CÍVEL EM SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, nos autos da Ação Monitória n. 0005307-94.2010.4.03.6100, distribuída em 10/03/2010 00:00:00, em trâmite perante esta 25ª Vara Federal Cível, por estar em lugar incerto e não sabido conforme consta dos autos, ficam os réus LARCS METAIS, SERRALHERIA E INDUSTRIA METALRGICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.595/0001-97; VALTER NUNES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 073.300.238-25; e VINICIUS OLIVEIRA DA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 296.579.608-86, CIDADOS para, nos termos do art 701 c/c artigo 702, ambos do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia de R\$ 57.228,46 (atualizada até 10/03/2010), acrescida de honorários advocatícios fixados em 5% do valor dado à causa, e/ou opor embargos à ação monitória. Caso pague o débito, os réus serão isentos do pagamento de custas processuais. Não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial para a defesa da ré, nos termos do artigo 72 do Código de

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 13/08/2020 11/14

Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 dias, que será publicado na forma da lei, para que produza seus efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade de São Paulo aos 30 de julho de 2020. Eu, Vitor Paz de Melo, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, Diretora de Secretaria, conféri.

MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

JUÍZA FEDERAL

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO 10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O(A) Doutor(a) Juiz(a) Federal da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

FAZ SABER ao EXECUTADO abaixo relacionado, que não foi localizado ou se encontra em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos de Execução Fiscal, de que terá 5 (cinco) dias contados a partir do prazo do presente edital para que pague a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bem(ns) de sua(s) propriedade eventualmente localizado(s).

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5025967-54.2019.4.03.6182

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(A): QUILLE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ: 19.059.759/0001-78

CDA(S) n.º: 80 7 17 027791-59; 80 6 17 068294-39; 80 2 17 027809-08; 80 6 17 068295-10; 80 4 17 065250-95

Valor da dívida: R\$920,142.53 (em 23/12/2019)

Natureza/Assunto: [IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PIS, SIMPLES]

Em virtude do que foi expedido o presente **EDITAL**, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à Rua João Guimarães Rosa, 215 – Consolação – São Paulo/SP.

Eu, LUIZ CARLOS SIQUEIRA MARTINS/Analista/Técnico Judiciário, digitei e conféri.

Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo em 07/08/2020.

Juiz(a) Federal [assinatura eletrônica]

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

A DOUTORA JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, Juíza Federal da 04ª Vara Especializada de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo, FAZ SABER, aos executados/corresponsáveis abaixo relacionados, não localizados nos endereços constantes dos autos de Execuções Fiscais abaixo relacionadas, de que terão 05 (cinco) dias, contados a partir do prazo do presente edital, para que paguem a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garantam a execução fiscal (art. 8º Inciso IV da Lei 6.830/80):

1 - Execução Fiscal nº 0036182-44.2000.403.6182, a qual consta(m) a(s) Certidão(s) da Dívida(s) Ativa(s) nº 8069909420581, o(s) processo(s) administrativo(s) nº 10880 254895 99 91, valor originário: R\$ 221.052,88, distribuída em: 24/07/2000, protocolada em: 15/06/2000, proposta por FAZENDA NACIONAL, em face de TASTY COML/ IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ nº 66.929.381/0001-04, para o fim de: DÍVIDA ATIVA - DIREITO TRIBUTÁRIO / COFINS - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONTRIBUIÇÕES - DIREITO TRIBUTÁRIO.

O presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal, nos termos do artigo 257, II do CPC, e será afixado, na forma da lei, na sede deste Juízo sito à Rua João Guimarães Rosa, 215, 6º andar - Centro - São Paulo. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, em 07 de agosto de 2020.

JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES

Juíza Federal da 04ª Vara de Execuções Fiscais

8ª VARA PREVIDENCIARIA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078) Nº 0939303-43.1986.4.03.6183 / 8ª Vara Previdenciária Federal de São Paulo

EXEQUENTE: WALTER HAUFE, ANTONIO LUIZ REZENDE, ARMANDO PRIMON, DOMINGOS BAPTISTA, FRANCISCO DI GIOVANNI, SEBASTIAO ORLANDO DUARTE, WALDOMIRO CALDEIRA, KISAKU MATSUMURA, SEBASTIAO GERALDO MELO

Advogado do(a) EXEQUENTE: PRISCILA AMARAL FERREIRA DOS SANTOS - SP312002
Advogado do(a) EXEQUENTE: PRISCILA AMARAL FERREIRA DOS SANTOS - SP312002
Advogado do(a) EXEQUENTE: PRISCILA AMARAL FERREIRA DOS SANTOS - SP312002
Advogado do(a) EXEQUENTE: PRISCILA AMARAL FERREIRA DOS SANTOS - SP312002
Advogado do(a) EXEQUENTE: PRISCILA AMARAL FERREIRA DOS SANTOS - SP312002
Advogado do(a) EXEQUENTE: PRISCILA AMARAL FERREIRA DOS SANTOS - SP312002
Advogado do(a) EXEQUENTE: PRISCILA AMARAL FERREIRA DOS SANTOS - SP312002
Advogado do(a) EXEQUENTE: PRISCILA AMARAL FERREIRA DOS SANTOS - SP312002
Advogado do(a) EXEQUENTE: PRISCILA AMARAL FERREIRA DOS SANTOS - SP312002

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. LEONARDO HENRIQUE SOARES, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos que virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho de ID 12911932 (pag 110), proferido nos autos nº 0939303-43.1986.4.03.6183, que tem como exequente WALTER HAUFE e outros e como executado o INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS, que, através deste meio, **INTIMA** os eventuais sucessores de **HORTÊNCIA DE OLIVEIRA REZENDE, RG nº 17.157.383 e ELFRIEDE HAUFE, CPF nº 029.297.918-53** para que procedam às respectivas habilitações nos autos, manifestando-se quanto ao interesse no prosseguimento do feito, **no prazo de 30 (trinta) dias**, sob pena de extinção da execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Pedro Lessa - Avenida Paulista, 1682, 12º andar - São Paulo - SP.

São Paulo, 28 de julho de 2020.

LEONARDO HENRIQUE SOARES

Juiz Federal da 8ª Vara Previdenciária da SJSP